



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaioplis.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO DEMANDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento): DEFESA CIVIL

Responsável pela Demanda: GILCENEU PIVOVAR

Matrícula: 8979

E-mail: pivovar.gil@gmail.com

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais, para a construção de 3 (três) unidades habitacionais unifamiliares, com área construída de 57,12 m² cada, localizadas na Terra Indígena Itaiópolis Laklânô, no Município de Itaiópolis/SC.

2. NATUREZA:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado misto: com e sem dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço de Engenharia (X) Obra
- () Material de consumo () Equipamento/material permanente

3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A Administração Pública do Município de Itaiópolis/SC, juntamente com o Governo do Estado de Santa Catarina, identificaram a necessidade de contratar empresa especializada para a construção de 3 unidades habitacionais destinadas à comunidade indígena local, com o objetivo de atender às demandas habitacionais básicas dessa população em situação de vulnerabilidade, promovendo dignidade, segurança e inclusão social.

3.2 - Atualmente, parte da população indígena do município vive em moradias precárias, com condições insalubres, inseguras e inadequadas para a habitação humana. Tais condições comprometem a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dessas famílias. Não há, no momento, imóveis públicos ou programas habitacionais disponíveis que atendam de forma eficaz essa demanda.

3.3 - A contratação é justificada pela necessidade de garantir moradia digna às famílias indígenas residentes no município, em consonância com os princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana, da igualdade e da proteção dos povos originários (art. 231da Constituição Federal). A



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br

iniciativa também contribui para a redução do déficit habitacional local e cumpre com as metas sociais estabelecidas no plano de governo e políticas públicas de habitação.

3.4 – Por fim o objetivo é contratar empresa especializada, com comprovada capacidade técnica, para a construção de 3 unidades habitacionais (casas de Residência Unifamiliar), em áreas previamente demarcadas, observando-se os padrões técnicos mínimos de qualidade, segurança, acessibilidade e sustentabilidade. As construções devem respeitar as tradições culturais da comunidade indígena beneficiada.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1 - Com a contratação de empresa especializada para a construção de 3 unidades habitacionais destinadas à comunidade indígena do Município de Itaipópolis/SC, espera-se alcançar os seguintes resultados:

4.1.1 - Redução do déficit habitacional indígena, com a entrega de moradias dignas a 3 famílias em situação de vulnerabilidade social;

4.1.2 - Melhoria das condições de vida e saúde da população indígena beneficiada, por meio do acesso a habitação adequada, com saneamento básico, instalações elétricas e hidráulicas e segurança estrutural;

4.1.3 - Respeito à cultura e aos modos de vida tradicionais da comunidade indígena, com a inclusão de elementos construtivos adaptados aos costumes locais, promovendo a valorização cultural e a identidade étnica;

4.1.4 - Atendimento ao direito constitucional à moradia e à dignidade da pessoa humana, especialmente dos povos originários, conforme disposto nos artigos 6º e 231 da Constituição Federal;

4.1.5 - Eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante contratação de empresa tecnicamente habilitada, com acompanhamento técnico da Administração e da comunidade;

4.1.6 - Execução de obras de forma planejada e controlada, dentro dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos, assegurando o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

4.1.7 - Fortalecimento das políticas públicas locais de inclusão social e promoção dos direitos indígenas, contribuindo com os objetivos de desenvolvimento sustentável e com os compromissos do Município perante os órgãos de controle e a sociedade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Un.	Valor Total
1	Contratação de serviço especializado em obras e serviços de engenharia, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais para a execução da construção de uma unidade habitacional de 57,12m ² de área construída	Serviço	3	R\$ 133.468,77	R\$ 404.406,31

6. OBSERVAÇÕES GERAIS:

6.1. Prazo de Execução: O prazo de conclusão e entrega da obra será de 60 (sessenta) dias para cada casa, conforme cronograma físico-financeiro, contados do recebimento da Ordem de Serviço.



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaioplis.sc.gov.br

6.2. Local e horário da Execução: Serão implantadas na Terra Indígena Itaiópolis Laklânõ, localizada no Município de Itaiópolis/SC, nos seguintes pontos georreferenciados:

- **Casa 1:** Latitude 26°46'49,843" S Longitude 49°44'57,577" O
- **Casa 2:** Latitude 26°46'52,765" S Longitude 49°44'52,316" O
- **Casa 3:** Latitude 26°46'26,324" S Longitude 49°45'05,265" O

6.3. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a medição, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida em atendimento a IN RFB nº 1234/2012, recepcionado pelo Decreto Municipal nº 2914/2023, de 23/02/2023, disponível nos links: www.itaioplis.sc.gov.br e www.leismunicipais.com.br

DFD finalizado em: Itaiópolis, 04 de agosto de 2025

GILCENEU PIVOVAR

Diretor da Defesa Civil de Itaiópolis-SC Matrícula 8979